



PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Nossa tradição, nosso compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1419/13

Institui a **Oiticica** como árvore símbolo do Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Oiticica** como árvore símbolo de Pau dos Ferros, pela sua importância na Origem do Município.

Art. 2º - Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolva ações voltadas para o Plantio e Preservação da **Oiticica** em todo o mês de setembro, quando se comemora o Dia da Árvore (21/09).

Art. 3º - Que sejam tomadas providências com o Desmatamento da **Oiticica** no Município, com aplicações de Multas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de outubro de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito